Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234 CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 028/89 - CMAC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO № 017/88, NO QUAL REGULAMENTA QUE OS REAJUSTES DA REMUNERA ÇÃO DOS SRS. VEREADORES DAR—SE—Á NOS MESMOS PERCENTUAIS E DATAS FIXADAS PARA OS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

CONSIDERANDO QUE A MESA DIRETORA DA AS-SEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONCEDEU, ATRAVÉS DO ATO Nº 230, DE 24.10.89, UM REAJUSTE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AOS SRS. DEPUTADOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) a remuneração dos Srs. Vereadores, bem como a representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2° — O percentual ora concedido, será reajustado sobre os valores vigentes para o mês de outubro e com base no mesmo índice estabelecido sobre a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste ATO, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas para a sua execução.

Art. 4° — Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de outubro de 1.989.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO, 26 DE OUTUBRO DE 1.989.

ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL PRESIDENTE

(0/144)

MARIA GORETE FROMPINO SOBRETRO

1º SECRETÁRIA

JOÃO GONÇALVES 2º SECRETÁRIO